



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.511, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009**

**=AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 587.590,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10	Saúde
301	Atenção Básica
010	Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde
1.0105	Construção de Unidade de Saúde
Fonte	04 – Recursos de Convênios
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações.....R\$ 587.590,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SEC. MUN. DE ADM. E SERVIÇOS INTERNOS</b>
<b>04.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
04.122.0005.2.0007	Manutenção das atividades do Conselho de Administração Geral
<b>4.4.90.90.52</b>	<b>Equipamento Material Permanente.....R\$ 50.000,00</b>

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>
12.361.0008.2.0038	Transporte Escolar
<b>3.3.90.49.00</b>	<b>Auxilio Transporte .....R\$ 100.000,00</b>

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0010.1.0029	Construção, Reforma e manutenção de Postos de Saúde
3.3.90.30.00	<b>Material de Consumo..... R\$ 25.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.... R\$ 30.000,00</b>
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00</b>
10.301.0010.2.0043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições .....R\$ 80.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo .....R\$ 50.000,00</b>
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviço de Consultoria .....R\$ 50.000,00</b>

2.511-09



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>09.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>
08.244.0011.2.00770	Manutenção dos Serviços Funerários
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00</b>
14.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>
<b>14.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>
<b>23.695.0015.1.0062</b>	Construção do Portal
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações.....R\$ 7.590,00</b>
23.695.0015.1.0063	Construção do Calçadão do Cais
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00</b>
15.451.0016.1.0078	Pavimentação e Construção de Ruas e Avenidas
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**